



# *Educação* **QUILOMBOLA**

Proposta pedagógica de Licenciatura apresentada  
à Universidade Federal de Santa Catarina.



## LICENCIATURA QUILOMBOLA

### PROPOSTA PEDAGÓGICA APRESENTADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Curso de Formação para professores, estudantes, representantes de comunidades quilombolas, lideranças de movimentos sociais, voltado a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, Resolução nº 8 de 20/11/2012 do Conselho Nacional de Educação.

**Proponentes:**

Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC)  
Coletivo de Professores e Professoras das Comunidades Quilombolas de Santa Catarina

**Apoio:**

NUER – Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas - LAS/UFSC

## **Apresentação**

Esta **Proposta Pedagógica de Licenciatura Quilombola** é uma brilhante iniciativa do Movimento Negro de Santa Catarina em seu intuito de alertar as instituições de ensino – municipais, estaduais e federais do Brasil, para o compromisso com as demandas sociais por Educação que vêm sendo há mais de duas décadas incorporadas aos dispositivos legais que ordenam ações imediatas em prol da democratização da Educação em nosso país.

Está fazendo quinze anos desde os primeiros contatos entre o NUER-UFSC e o MNU-SC, resultado da meticulosa e visionária ação política tramada pelo afro-argentino Juan Pinedo, o incansável zumbi que por aqui passou como um cometa brilhante, espalhando algumas das mais férteis sementes da luta quilombola que o hemisfério sul já conheceu. A proposta a seguir, que visa fomentar a educação quilombola, é um dos frutos desta semeadura e vem demonstrar a persistência dos negros e negras das diásporas latino-americanas para reconquistar cada pedaço de sua humanidade negada pelo colonialismo e o mais brutal genocídio que o mundo produziu.

Ela deve ser vista, portanto, como etapa ou parte de uma mesma luta que vem se estendendo por séculos, perfazendo incontáveis e inumeráveis gestos de superação do colonialismo, do etnocentrismo e do racismo. Lutas que partiram sobretudo, da confiança na educação, que a elegeram como ferramenta de ação pedagógica e revolucionária, como a única via capaz de fazer frente ao preconceito, a insensibilidade e a ignorância perante as diversidades culturais.

Nesta trajetória de lutas, podemos identificar o espaço exíguo do navio negreiro como a primeira escola intercultural dos africanos capturados, escravizados e transformados em mercadoria. Em seguida, esses espaços de transmissão de saberes foram exercidos nos locais de trabalho, nos quintais, nas cozinhas, nas senzalas, nos quilombos e nos terreiros, gerando lições de solidariedade e trocas criativas as mais diversas. Essas pedagogias propiciaram em um longo percurso histórico, a formação de sólidos marcos de uma liturgia sintetizadora dos conhecimentos revelados e sacralizados, dos rituais trazidos e traduzidos da África, dos ensinamentos, das experiências, os fundamentos de uma nova tradição, baseada na semântica da cura e da superação, de um projeto civilizatório alternativo em meio a todas as adversidades e a marginalização social e política dos afrodescendentes.

O esforço pedagógico dos africanos e seus descendentes, para além das teorias embranquecedoras, insiste na retomada da herança cultural africana negada, esmagada, ridicularizada e reduzida ao status de folclore - é o que nos lembra Elisa Larkin Nascimento. Até mesmo nas prisões, depósitos daqueles que não tiveram acesso à educação ou que foram confinados por se rebelarem, emergiu o gesto mais criativo e responsável dos militantes negros numa

concepção pedagógica inovadora que insere definitivamente a experiência cultural afro-brasileira no cenário africano das lutas por reconhecimento e soberania: o Teatro do Sentenciado e o Teatro Experimental do Negro. Em todos os momentos da história e em todos os espaços de sociabilidade negra encontramos o recurso à educação como forma de elevação e superação da violência epistêmica caracterizada pela sua redução a uma natureza inferiorizada, a uma desfiguração moral e estética que antes de qualquer coisa representou a negação dos saberes milenares advindos de uma região do mundo que paradoxalmente foi o cenário cultural de invenção da vida cultural dos humanos no planeta.

O cânone eurocêntrico inundou todas as epistemes e banuiu da própria Ciência, a África como berço da humanidade e como celeiro de conhecimentos, técnicas, artes e filosofias. As formas hegemônicas de conhecimento debruçaram-se sobre uma espécie de fetichismo epistemológico que invisibilizou e negou de todas as formas os saberes dos povos nativos das Américas e de África. É ainda muito recente e inacabado o processo de descolonização do pensamento, das mentalidades e das teorias científicas. Diálogos transepistemológicos, introduzidos por autores como Valter Mignolo, vem destacando, sobretudo, a necessidade atual de um reordenamento do conhecimento em sua geopolítica, seja na direção da reconstrução radical das relações de saber e poder, seja pelas próprias formas de entrelaçamento das categorias e conhecimentos suprimidos, na implosão dos padrões organizados pelo eurocentrismo em direção aquilo que ele concebe como decolonialidade.

No Brasil, os estudos e pesquisas sobre África e sobre os afro-brasileiros estiveram mais de um século após a abolição do regime

escravista mergulhados em uma pretensa e sinistra imparcialidade. Neles, os africanos e seus descendentes foram reduzidos a uma condição precária de vítimas ou heróis da hipotética luta pela civilização moderna. Foi necessário que intelectuais e militantes negros como Manuel Querino, Edison Carneiro, Clóvis Moura, Guerreiro Ramos, Beatriz Nascimento e tantos outros, como Florestan Fernandes e Octávio Ianni, denunciassem de forma veemente as armadilhas da própria Ciência e o banimento da África e seus saberes, técnicas, artes e conhecimentos de todos os espaços culturais, mas sobretudo dos currículos escolares e da Educação. Foi mesmo necessário que estes intelectuais denunciassem as representações dos negros como meras curiosidades científicas, ou mesmo, que constrangessem a Ciência voltada exclusivamente para a conquista de cátedras e carreiras universitárias, o que hoje se costuma nominar como afro-oportunismo. Abdias do Nascimento, poeta, ator, escritor, artista plástico, militante e parlamentar atuou em tribunas nacionais e internacionais, sendo um dos mais incansáveis defensores da Educação como forma de superação das desigualdades impostas pelo racismo.

Hoje as políticas afirmativas que surgem em resposta a estas lutas seculares estão trazendo os estudantes negros e negras para as universidades públicas e para as academias científicas. Estão incorporando também a África, esse continente tão covardemente espoliado, como o berço da cultura humana, seus saberes, técnicas, artes, filosofias – as riquíssimas contribuições em todas as áreas de conhecimento, alterando inclusive a feição das supostas matrizes disciplinares e as áreas de formação e qualificação profissional.

É este o atual momento, são estas as premissas que orientaram a proposta pedagógica aqui apresentada. Os estudos afro-brasileiros

como conteúdos curriculares de uma formação especializada e integral, visam não apenas a criação de uma nova profissão ou especialidade. Buscam contribuir para o processo de descolonização do pensamento científico, para a expansão das mentalidades e o próprio modo de conceber a Ciência, devolvendo para uma parcela significativa dos até então excluídos, a possibilidade de construir seus próprios parâmetros, de erguer novos pilares de sustentação e de uma sociedade mais justa. Esta proposta pedagógica de uma Licenciatura Quilombola indica, sem subterfúgios e com a máxima nitidez, quais as ações possíveis que poderão de fato, alterar os efeitos do passado e, sobretudo, libertar a própria Ciência do elitismo, da arrogância e da ação irresponsável e antiética da suposta neutralidade.

Trata-se, portanto, de um ato (pro)positivo, para ser discutido, reformulado, detalhado, e que, Oxalá, possa vir a se transformar em um amplo chamamento para que mais um passo seja dado em direção ao aperfeiçoamento da sociedade brasileira.

Ilka Boaventura Leite

Professora do Departamento de Antropologia da UFSC

Coordenadora do NUER





# LICENCIATURA QUILOMBOLA

## PROPOSTA PEDAGÓGICA

Curso de Formação para professores, estudantes, representantes de comunidades quilombolas, lideranças de movimentos sociais, voltado a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, Resolução nº 8 de 20/11/2012 do Conselho Nacional de Educação.

### **Proponentes:**

Movimento Negro Unificado de Santa Catarina -MNU/SC  
Coletivo de Professores e professoras Comunidades Quilombolas de Santa Catarina

### **Apoio:**

Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas - NUER-LAS/UFSC

Florianópolis/SC, 06 de maio de 2013

## 1. A LICENCIATURA QUILOMBOLA

A presente proposta emerge de um processo histórico de luta do Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU) pela inclusão das populações negras ao direito à Educação. Esta luta ampliou-se através de debates com professores e professoras das comunidades quilombolas e com os pesquisadores do NUER-Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas da UFSC. Desde 2009 foi constituída uma equipe ampliada que desenvolveu, em diferentes etapas, esta minuta de projeto.

No estado de Santa Catarina, o MNU tem atuado junto às comunidades quilombolas desde o ano de 2003, quando da publicação do Decreto 4887/2003, que regulamenta a aplicação do artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Em 2003, o NUER realizou o primeiro curso de formação voltado para militantes e pesquisadores negros e negras na UFSC, com apoio do INCRA-SC. De 2004 a 2006 uma parceria entre o INCRA/SC e RS, o MNU-SC e o NUER, com o apoio da UFSC e via a FAPEU, foram produzidos os primeiros relatórios socioantropológicos sobre a Comunidade de Casca, a Comunidade de Invernada dos Negros e a Comunidade de São Roque. Este trabalho, publicado no volume 3 do Boletim Informativo do NUER, apresenta um quadro da situação de marginalização social, econômica e cultural das populações e grupos negros na Região Sul.

Desde então ficou constatado a importância da Educação para o desenvolvimento dessas localidades e populações em Santa Catarina.

A partir de um conhecimento aprofundado dessas realidades, a ação do MNU junto às Comunidades Quilombolas do Estado centrou-se no apoio aos processos de mobilização e organização política dos diferentes grupos sociais que reivindicam, frente ao Estado Brasileiro, a regulamentação fundiária das terras que ocupam nos termos previstos no Artigo 68, da Constituição Federal. Nesse contexto, a ação política ampliou-se e estruturou-se no sentido de produzir informações e/ou diagnósticos sociais, culturais, econômicos e educacionais sobre a realidade desses grupos sociais. Além disso, constatou-se que tais informações eram inexistentes nos registros e nas estatísticas oficiais dos órgãos públicos locais, regionais e estaduais. Com relação às informações obtidas sobre a formação educacional, revelou-se um quadro com elevado número de pessoas com pouco domínio da escrita e da leitura e/ou com poucos anos de escolaridade, a grande maioria apenas com o ensino fundamental incompleto. Esse quadro de **exclusão escolar**, por sua vez, foi identificado como um dos principais responsáveis pelas dificuldades relacionadas à mobilidade econômica e de entrave ao acesso às políticas públicas. Superar os índices de analfabetismo constituía, portanto, uma meta prioritária e uma das ferramentas mais importantes para a superação das barreiras históricas impostas a esses grupos sociais e ao seu acesso às políticas estatais, ao sistema de crédito agrícola, a assistência técnica, a energia elétrica e instituições educacionais.

Diante dessa constatação, **o MNU propõe a construção de um Programa de Educação Quilombola que contemple as especificidades culturais, sociais e econômicas de cada uma das comunidades quilombolas do estado catarinense.**

Para isso, inicialmente houve a constituição de um Coletivo formado por 16 educadores, 8 representantes de Comunidades de Remanescentes dos Quilombos de Santa Catarina<sup>1</sup>, professores e pedagogos dos quadros do Movimento Negro Unificado - MNU-SC, com o objetivo de construir e implementar uma proposta de Projeto de Educação para as Comunidades Quilombolas de Santa Catarina.

Em decorrência da ação desse coletivo, foi realizada em 2006 uma Audiência Pública com a Secretaria de Educação do Governo do Estado, para discussão e elaboração de uma proposta de Educação Quilombola<sup>2</sup>, onde se expôs o diagnóstico que identificava a inexistência de políticas de educação nas comunidades quilombolas, ao mesmo tempo em que se apresentava a reivindicação de criação de políticas públicas de alfabetização, fundadas pedagogicamente nos contextos e especificidades socioculturais identificadas em cada comunidade. Desta audiência surgiu a proposta de elaboração de novo seminário, com a participação das Direções dos SEJAS (Secretaria de Jovens e Adultos) das Gerências Regionais, com o propósito de ampliar, formular e consolidar a proposta de Educação Quilombola no estado de Santa Catarina, a partir de princípios filosóficos e éticos que considerassem os contextos de unidades de mobilização desses grupos sociais nos termos do Artigo 68 - como remanescentes das comunidades de quilombos – **valorizando as suas visões de mundo, modos de vida, saberes e o processo de reconhecimento do território quilombola, com base em identidades étnicas, especificidades culturais e memórias sociais.**

---

<sup>1</sup> São elas: Invernada dos Negros, em Campos Novos; Campos dos Polí, em Fraiburgo; São Roque, em Praia Grande; Aldeia e Morro do Fortunato, em Garopaba; Toca e Santa Cruz, em Paulo Lopes e Buraco Quente, em Araranguá...

<sup>2</sup> Documento Proposta Educação Quilombola MNU/SC/2007.

Após seis anos da realização desse seminário, nenhuma política pública de educação específica foi efetivamente realizada nas comunidades quilombolas de Santa Catarina, em qualquer uma das modalidades previstas, tais como a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional ou o Ensino Superior.

Assim, a presente proposta de um curso de formação visa **assegurar a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola, de forma a atender as especificidades históricas, sociais, econômicas, políticas, culturais e educacionais das comunidades quilombolas. Ao mesmo tempo, busca garantir aos estudantes quilombolas que concluíram o ensino fundamental e ensino médio, através da primeira versão do Programa dos Saberes da Terra, a continuidade de sua formação escolar, segundo orientam tais diretrizes.**

A proposta de criação desse curso destina-se também a atender as demandas que emergem dos processos de mobilização por reconhecimentos dos direitos étnico-culturais dos afrodescendentes, inscritas na Constituição de 1988. Correlaciona-se com a Lei 10.639/03 (atual 11.645/08), que dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira. Para as comunidades quilombolas a obrigatoriedade dos conteúdos de história da África e cultura afro-brasileira tal como tem sido aplicada, não tem sido suficiente para alcançar o grau de aprofundamento necessário à introdução de novos conteúdos na formação escolar. É importante destacar que, no mesmo ano de implantação da Lei, houve a edição do Decreto 4.887/03, que trata dos procedimentos de regularização dos territórios quilombolas no país. Não há dúvidas de que a Lei 10.639 representa um avanço importante no reconhecimento da contribuição dos africanos

escravizados e de seus descendentes à formação da nação brasileira e à sinalização para a necessidade de formulação de políticas públicas específicas. No entanto, no campo da educação, o panorama geral sobre as políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas têm evidenciado duas formas possíveis de tratamento da questão: aquelas com atenção diferenciada para as escolas em áreas quilombolas e as ações diferenciadas para uma educação quilombola nos níveis de formação e qualificação universitária: a graduação (licenciatura e bacharelado) e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

No âmbito do Programa Brasil Quilombola, por exemplo, são destinadas ações formais e informais para a educação relacionadas ao funcionamento das escolas em áreas quilombolas. Entretanto, se por um lado, a Lei 10.639 exige uma política diferenciada para o processo de reconhecimento do território quilombola com base em identidades étnicas, em especificidades culturais e memórias sociais, por outro, as políticas de educação tendem a não reconhecer essas especificidades tais como constam no Decreto 4.887. **A superação desse descompasso na implantação desses dispositivos jurídicos está identificada com nitidez nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola<sup>3</sup>. De acordo com as deliberações das Conferências Nacionais de Educação (CONAE) do ano de 2010 há a recomendação de que a elaboração de legislações e projetos políticos pedagógicos tenha a participação do Movimento Negro Quilombola, “assegurando o direito a preservação de suas manifestações culturais e a sustentabilidade do seu território tradicional”.**

<sup>3</sup> Documento aprovado pelo Ministério da Educação em 20/11/2012 processo nº 3.001000.113/2010/81 apresentado pela relatora Nilma Lino Gomes em 05/06/2012, aguardando homologação pelo MEC.

## 2. DOS ARGUMENTOS

A presente proposta coaduna-se com esses debates e com as articulações realizadas entre segmentos do Movimento Negro, os representantes das comunidades quilombolas e da própria universidade, como por exemplo, as ações de pesquisa realizadas pelo Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas – NUER da UFSC. Visa à implantação de um curso de formação universitário atendendo às especificidades da legislação e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais 2010, para a constituição de uma formação da modalidade de ensino Educação Escolar Quilombola (2012), a partir dos seguintes argumentos:

- O número de grupos sociais em processo de reconhecimento nos termos do Artigo 68 da CF-88, como “comunidades remanescentes de quilombos” no estado catarinense, sendo que 15 procedimentos administrativos estão abertos junto ao INCRA – SC. Esses processos, informam sobre as demandas educacionais e, sobretudo, da educação escolar quilombola como questões emergentes;
- À medida que os processos administrativos de regularização fundiária são efetivados, as implantações de políticas públicas nas comunidades quilombolas potencializam demandas sobre o acesso aos direitos educacionais, culturais e territoriais;
- As demandas territoriais e ambientais das comunidades quilombolas são questões que se articulam diretamente ao processo educacional formal e devem ser tecidas a partir de proposições e singularidades culturais locais;
- A educação formal sempre esteve presente na agenda dos movimentos sociais negros contra as desigualdades e o combate ao racismo;

- As lideranças das comunidades quilombolas e membros da comunidade quilombola identificam a estreita vinculação da educação a condições para a busca de sua autonomia e autodeterminação, assentada em conhecimentos e saberes locais, inclusive no que diz respeito a políticas públicas específicas;
- A necessidade de garantir o princípio de participação das lideranças das comunidades quilombolas nos processos de gestão da educação, do trabalho, da saúde e da elaboração, análise e monitoramento das políticas voltadas para essas comunidades;
- As políticas de ação afirmativa para negros/as nas universidades públicas não garantem a estrutura necessária para acesso e permanência dos estudantes quilombolas na instituição. Ao mesmo tempo, essa política não contempla na sua totalidade as particularidades dos conhecimentos e saberes locais dos quais esses sujeitos são oriundos;
- A educação quilombola poderia contribuir para a construção de uma ampliação na atual universalidade de saberes;
- A Lei 10.639/2003 não está sendo implantada de maneira adequada, mas insuficiente, pois depende da formação qualificada e especializada de docentes sobre o tema. Segundo a avaliação contida nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (CONAE - 2010), embora o Ministério da Educação tenha produzido material específico e enviado às escolas quilombolas, muitas vezes o “próprio gestor de sistema de ensino e da escola desconhece a presença de escolas quilombolas na sua zona de atuação. Outras vezes, por causa de interpretações pessoais e/ou políticas partidárias, se omite, não exercendo o seu dever público de fazer chegar a essas escolas o material enviado pelo MEC”;



- Além disso, algumas tentativas de implantação efetiva da Lei 10.639 demonstram que os conteúdos ministrados nas disciplinas sobre história e cultura afro-brasileira não alcançam as particularidades étnico-culturais, econômicas e sociais que emergem dos processos de reconhecimento dos territórios quilombolas;
- Há necessidade de uma formação específica e inicial para os professores que atuam na Educação Escolar Quilombola, pois mesmo que essa formação tenha sido parcialmente oferecida pelos cursos de Formação de Educadores do Campo, ela é insuficiente para atender às reivindicações e às demandas das comunidades quilombolas;
- Os cursos de Formação de Educadores do Campo existentes possuem currículos flexíveis e em diálogo com a população do campo, mas nem todos contemplam as especificidades da realidade histórica, política, econômica e sociocultural quilombola. É importante lembrar também que as comunidades quilombolas não se localizam apenas nas áreas rurais, isto é, elas estão presentes nos centros urbanos. Essa particularidade precisa ser compreendida e abordada nos processos de formação inicial de professores.

### **3. ANTECEDENTES**

#### **3.1 Territórios Quilombolas e Educação**

Esta proposta orienta-se no princípio de uma relação de pesquisa dialógica na qual estão envolvidos representantes de movimentos sociais negros, representantes de comunidades

quilombolas e pesquisadores vinculados à instituição pública. Essa postura de pesquisa não é nova para o campo da antropologia e se intensifica no contexto de abertura democrática do país e do reconhecimento da diversidade e da heterogeneidade cultural da nação. No Brasil vivia-se um silêncio institucional que ocultava o racismo. Quando o tema das relações raciais passa a fazer parte das agendas de pesquisa acadêmicas, descortina-se o terrível legado deixado pelo mito de “democracia racial”, como constituinte da identidade nacional brasileira e revela-se o quadro de exclusão e marginalização da população negra no Brasil, especialmente no que se refere ao acesso à terra e à educação. No campo educacional, registra-se que até o presente momento a inserção da população negra no processo educacional brasileiro foi insignificante, ao mesmo tempo em que a educação afro-brasileira e a estruturação de uma política nacional de educação antirracista, é ainda incipiente (Rocha, 2011).

No campo da antropologia, as pesquisas sobre a presença dos descendentes de africanos escravizados nas áreas rurais do Brasil apontam para um contexto de reflexão sobre a existência de comunidades étnicas e de distintos processos de usos e ocupação de terras. As pesquisas voltadas para compreender a presença negra e o acesso à terra no contexto das relações interétnicas ganharam impulso nos anos de 1980. Um conjunto de pesquisas elucidou o território negro como uma das dimensões das fronteiras étnicas produzidas pelo escravismo colonial e resultado direto da invisibilização dos agrupamentos negros perante as políticas de Estado. Os processos de territorialização negra denotam na atualidade as diversas formas de organização social e a intensa mobilização desses grupos pela democratização no país.

Em Santa Catarina, os estudos antropológicos produzidos sobre territorialidade negra revelaram novos conhecimentos sobre as famílias negras de Morro da África, em Jaraguá do Sul; Morro dos Fortunato, em Garopaba; dos Cafuzos, em José Boiteux e do Sertão do Valongo, em Porto Belo<sup>4</sup>. Esses estudos também desnudaram o cenário de conflitos em torno do acesso à terra e os modos de reconhecimento que podem assumir formas específicas de inserção social desses grupos. Assim, o desenvolvimento dessas pesquisas registrou uma diversidade de situações legais das terras de uso comum das famílias extensas, tanto em áreas rurais como em áreas urbanas, bem como sua condição de marginalização social, exclusão de direitos e de acesso à justiça. Também se verificou que o acesso a políticas públicas<sup>5</sup> nessas áreas é precário ou inexistente<sup>6</sup>.

Essas pesquisas, realizadas pioneiramente pelo NUER/UFSC, desdobraram-se em diversos estudos, tais como o projeto “Plurietnicidade e intolerâncias: relações interétnicas no Sul do Brasil (NUER- 1994-1996)”, o projeto “O Acesso à Terra e à Cidadania Negra (NUER-1998-2000)” e, por último, no projeto “Quilombos no Sul do Brasil (2004-2006)”. Todas as pesquisas

<sup>4</sup> Um estudo sobre o Morro da África foi realizado por Ilka Boaventura Leite; sobre o Morro do Fortunato foi defendido como dissertação de mestrado por Miriam Hartung; o mesmo registra-se para o estudo sobre os Cafuzos, por Pedro Martins e sobre o Valongo por Vera Item Teixeira.

<sup>5</sup> Em todas as localidades pesquisadas registraram-se precárias condições de moradia e acesso a serviços básicos como água, luz, saneamento, telefone, postos de saúde, escolas, pavimentação, entre outros serviços públicos. Assim como os vínculos de trabalho e atividades desenvolvidas, que se caracterizavam por vínculos sazonais, com baixa remuneração e exercidos de modo informal como diaristas, serventes, boias-frias, biscateiros e pescadores.

<sup>6</sup> Um questionário foi elaborado e enviado às prefeituras municipais dos três estados do Sul sobre a existência ou não de grupos negros no município. Em sua maioria as respostas eram negativas mesmo naquelas áreas em que já tinham sido confirmadas a presença através de visitas e pesquisas de campo.

realizadas no âmbito destes projetos,<sup>7</sup> recorreram aos métodos de estudos antropológicos voltados para compreender e elucidar as condições de vida da população negra em Santa Catarina. No último projeto foram realizados relatórios antropológicos para instruir processos de regularização fundiária de grupos sociais que reivindicavam do Estado brasileiro, o reconhecimento de seus direitos territoriais. Nos termos previstos pelo Artigo 68 da Constituição Federal: “Aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos que estejam ocupando as suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos de propriedade”.

É preciso destacar que a aprovação do texto final do artigo 68 foi realizada sob muita tensão e, sobretudo, pela pressão da luta política da militância negra do país, que, desde os anos de 1970, se reapropriou do termo quilombo como representação política e de luta contra a discriminação racial no Brasil.

Foram necessários mais de 15 anos para que o Artigo 68 fosse regulamentado e o debate sobre os sujeitos aos quais o artigo se referia pudesse ser aprofundado. As discussões sobre a regulamentação das terras evidenciavam a necessidade de considerar a ressemantização do quilombo como decorrência da diversidade das formas de existir das comunidades negras no campo e nas cidades, de seus usos e significados.

Os debates em torno da questão sobre a definição de quilombo se efetivaram com a edição do Decreto 4.887/2003,

---

<sup>7</sup> O Projeto Pluriétnicidade e Intolerâncias: relações interétnicas no sul do Brasil (1994-1996) financiado pelo CNPq e Fundação Ford teve, entre suas publicações o livro ‘Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade negra’ (Editora Letras Contemporâneas, 1996). Trata-se de uma coletânea de textos apontando para as principais reflexões sobre identidade negra e territorialização no Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

pela Presidência da República, o qual incorporou os resultados dos estudos e pesquisas realizados pela Antropologia e demais campos das Ciências Humanas sobre o tema, nos seguintes termos:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para fins desse Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante auto-definição da própria comunidade.

O processo de regularização de terras das comunidades remanescentes de quilombos, viabilizado pelo Artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, possibilitou o exercício pleno de identidades coletivas que vinham se constituindo em torno da luta pelo reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais. Desde então, 1.124 comunidades receberam declaração de auto-identificação da Fundação Cultural Palmares (FCP)<sup>8</sup>, órgão ligado ao Ministério da Cultura (MinC). Nesse universo, em todas as regiões do país, 1.227 comunidades possuem na atualidade processos administrativos de regularização formalizados junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), autarquia do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)<sup>9</sup>. Importante observar que a normatização vigente sobre o tema estabelece que para cada procedimento em

---

<sup>8</sup> Ver site [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br)

<sup>9</sup> Ver site: [www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/110-relacao-de-processos-abertos](http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/110-relacao-de-processos-abertos), informações de 31.1.2013.

andamento, deve ser elaborado um relatório antropológico de identificação e reconhecimento territorial.

Em Santa Catarina tramitam atualmente junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária de Santa Catarina (INCRA/SC), órgão responsável pelos procedimentos administrativos de regularização fundiária das comunidades quilombolas, 15 processos em andamento:

- 1) Invernada dos Negros, em Campos Novos;
- 2) São Roque, em Praia Grande;
- 3) Comunidade Mutirão e Costeira, em Seara;
- 4) Comunidade Santa Cruz, em Paulo Lopes;
- 5) Comunidade Valongo, em Porto Belo;
- 6) Comunidade Campos dos Polí, em Fraiburgo;
- 7) Comunidade Família Thomaz, em Treze de Maio;
- 8) Comunidade Itapocu, em Araquari;
- 9) Comunidade Areias Pequenas, em Araquari;
- 10) Comunidade Tapera, em São Francisco do Sul;
- 11) Comunidade Morro do Fortunato, em Garopaba;
- 12) Comunidade Aldeia, em Garopaba;
- 13) Comunidade Morro do Quilombo, Balneário Camboriú;
- 14) Comunidade Caldas do Cubatão, em Santo Amaro da Imperatriz;
- 15) Comunidade Tabuleiro, em Santo Amaro da Imperatriz.

No Brasil, as comunidades quilombolas historicamente organizaram-se em Associações que têm como fundamento a luta pela construção de uma nova sociedade, como instrumento de conquista da liberdade e preservação da cultura.

### 3.2 JUSTIFICATIVA

A experiência do MNU e da equipe de pesquisadores do NUER vem evidenciar que as comunidades remanescentes dos quilombos, nos termos descritos pela Constituição, se constituem numa das formas mais importantes de resistência, de luta pela liberdade e de preservação do patrimônio cultural dos grupos humanos. O Estado Brasileiro, através do Artigo 68 da Constituição de 1988, ao garantir aos remanescentes de quilombo o direito à propriedade de suas terras, realiza uma reparação histórica a esta parcela da população brasileira.

O Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, ao conceituar as comunidades remanescentes de quilombo, estabelece como critério para o reconhecimento e a titulação das terras a autodefinição. Possibilitou-se com as autodefinições dos grupos, o questionamento do ensino que não valoriza a cultura local, que reproduz o poder hegemônico, os valores eurocêtricos, impondo-os como verdades universais, contribuindo para a persistência de uma identidade cultural inferiorizada.

Em Santa Catarina, segundo cálculos do MNU, a população negra representa em torno de 800 mil pessoas, no entanto, quando analisamos os dados censitários: 73% dos analfabetos funcionais são negros, a maioria desses analfabetos tem acima de 15 anos de idade. Em relação à população branca o índice é de 18%. A média de anos de estudo para os negros é de 4,3 anos, para a população branca é de 6,4 anos; 84% dos jovens negros entre 18 a 23 anos não concluíram o ensino médio, 75,3% não concluíram o ensino

fundamental; e 98% não ingressam nas universidades. Hoje, com as políticas de inclusão de negras e negros nas universidades, abre-se uma perspectiva diferenciada para a juventude negra. Espera-se que esse avanço reverta em uma vida digna para todos/as os negros e negras e demais grupos sociais excluídos dos principais direitos sociais e das políticas públicas.

O sistema de ensino brasileiro se caracteriza, de um lado, em um modelo com predominância dos valores civilizatórios europeus, que ignora os valores civilizatórios de origem negro-africana. A consequência mais grave desta hegemonia é a alienação, os altos índices de reprovação, o analfabetismo e a evasão da população negra em geral e mais especificamente das comunidades remanescentes de quilombo.

No sistema de ensino regular, baseado na tradição europeia, a transmissão do conhecimento se dá através da ênfase na comunicação escrita. O tempo, demarcado pelo ano letivo, pela individualidade, tem a função de vetar a expressão direta das crianças, das mulheres e dos homens negros, através da escrita mecânica e do silêncio gerador da violência.

Na tradição africana, a transmissão dos conhecimentos se dá de forma direta, dinâmica, coletiva, intergrupar e participativa. O tempo de transmissão se caracteriza pela comunicação ligada a uma experiência vivida, o que contribui para a reprodução de um sistema cultural específico e processos de construção de especificidades históricas e culturais que precisam ser levadas em conta. Grande parte dos estudos tem demonstrado que nas sociedades africanas a transmissão dos saberes se dá dos mais velhos para os mais jovens.



Esta especificidade se justifica pela necessidade de uma Educação Escolar Quilombola voltada para a reconstrução da identidade negada, a superação dos estigmas vigentes. Ao deslocar a história, a cultura e a ancestralidade na direção da inferiorização, da marginalização, realizam e potencializam o racismo. A presente proposta de uma formação qualificada dos professores das comunidades e escolas quilombolas valoriza as experiências dos educadores e estudantes em relação aos seus próprios sistemas de valores compartilhados, os sentidos de pertencimento a uma experiência capaz de fortalecer a sua auto-estima e os projetos de profissionalização futuros. Os descendentes dos africanos que foram escravizados, os que se auto-identificam como remanescentes de quilombo sofreram as influências do projeto de embranquecimento que se desenvolveu no País, progressivamente, e que os empurrou para a assimilação e o etnocídio. Diante da realidade do ensino brasileiro, os professores e alunos quilombolas se defrontam com circunstâncias que são impeditivas a uma escolaridade de sucesso.

A presente proposta visa a criação de um curso de formação tendo como conteúdo curricular História da África, da cultura afro-brasileira e saberes correlatos, potencializando conteúdos escolares reivindicados pelas professoras e professores das comunidades negras em processo de reconhecimento por direitos territoriais. Busca-se com isto garantir uma formação capaz de identificar, reconhecer e valorizar os modos de produção de conhecimento e práticas tradicionais locais, a partir de uma perspectiva crítica comparativa desses conteúdos locais com

outros modos de produção de conhecimentos científicos banidos até o momento das universidades brasileiras. Dessa forma, visa-se à acumulação desses conteúdos, sua possibilidade de ampliação e, sobretudo, a interlocução desses mesmos conhecimentos e práticas tradicionais com todas as formas de produção de conhecimentos científicos. Essa orientação pedagógica encontra-se também em consonância com as diretrizes propostas no documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (CONAE - 2012, p. 49), ou seja, a garantia da participação plena dos membros das comunidades quilombolas, dos anciãos e das lideranças quilombolas no processo de formação dos gestores e coordenadores pedagógicos. Trata-se, também, de uma proposta inovadora e pioneira no sentido de valorizar, reconhecer e potencializar saberes, conhecimentos, tecnologias e formas específicas de cuidar e preservar o meio ambiente, valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais, os quais, na maioria das vezes, são totalmente ignorados e desconsiderados pelos gestores do poder público.

Além disso, tais conteúdos possibilitam aos alunos se reconhecerem na alteridade, e não na inferioridade, como tem ocorrido. O projeto aposta na incorporação de saberes, diversidades de “seu próprio mundo” e o “mundo do outro”, permitindo a emergência de novos conhecimentos a partir de um patamar que garanta melhores níveis de democratização da sociedade brasileira.

A seguir reproduzimos as justificativas formuladas pelo Movimento Negro Unificado, como mais um documento a subsidiar a presente proposta.

### *Princípio da Coletividade*

O Artigo 17, do Decreto 4.887/2003 restabelece registro das terras mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso, inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade. É o reconhecimento das especificidades e diferenças nas relações deste grupo étnico com ele mesmo, com outro e com a natureza.

### *Princípio da Oralidade*

A forma de transmissão do conhecimento na civilização africana é fundamentada na oralidade, as crianças negras aprendem no seio de suas famílias, através da tradição oral, a partir da convivência e da iniciação ritualística. Nas comunidades quilombolas, por sua origem e descendência Africana negra, a oralidade é constituidora das dimensões sociopolíticas e culturais na construção da identidade.

“(…) antes de serem formas de arte, os textos são formas que levam a carga de significar as múltiplas relações do homem com o seu meio técnico e ético. Eles ilustram uma maneira pela qual os nagôs procuram promover a adaptação ou socialização de seus integrantes, através do aspecto pedagógico, assegurando, assim, uma forma própria de obter a coesão social. Os contos ilustram o acervo de textos místicos, acontecimentos históricos (inclusive os ocorridos na órbita da sociedade global com seus integrantes) que, marcados por sua intemporalidade narrativa ensinam os padrões indicativos dos comportamentos necessários à coesão do grupo.” (Marco Aurélio Luz, op.cit.,42-43).

## Princípio da Sustentabilidade Ambiental

As relações com a natureza, nas comunidades quilombolas tradicionais, se traduzem no respeito e no significado que os elementos da natureza tinham para os negros. O espírito de preservação da natureza tem origem no significado de território, enquanto espaço geográfico, cultural e de uso coletivo, “onde território e identidade estão intimamente relacionados”, enquanto estilo de vida e forma própria de ver, fazer e sentir o mundo.

### **4. EIXO NORTEADOR GERAL DA PROPOSTA:**

Tendo em vista os aspectos acima destacados, definiu-se como eixo norteador, os seguintes conteúdos:

**História e Cultura afro-brasileira, Territorialidades, Meio-ambiente, Saberes Locais e Tecnologias Autossustentáveis.**

### **5. PÚBLICO ALVO:**

- Alunos oriundos das Comunidades Quilombolas em processo de regularização fundiária e/ou em processo de autorreconhecimento do Estado de Santa Catarina;
- Professores que estejam atuando nas regiões do estado com presença de Comunidades Quilombolas;
- Professores e estudantes das áreas com escolas quilombolas do Estado de Santa Catarina;
- Professores de escolas públicas com interesse no tema;
- Representantes de entidades do Movimento Negro, com interesse em atuação na área de educação e implementação de políticas públicas culturais e territoriais;
- Representantes e lideranças das Comunidades Quilombolas.

## **6. OBJETIVOS**

### **6.1-Objetivo Geral**

Criação do curso de formação no eixo norteador Cultura afro-brasileira e Território Quilombola, embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

### **6.2- Objetivos Específicos**

- Aperfeiçoamento e formação sobre história, cultura afro-brasileira e territórios quilombolas voltada aos professores do ensino fundamental e médio das escolas municipais e quilombolas;
- Formar professores a partir de uma cosmovisão fundada nas experiências e saberes locais das populações afro-brasileiras;
- Propiciar formação sobre as realidades sociais e culturais específicas e, segundo a legislação nacional, que trata da educação escolar;
- Propiciar e estimular a reflexão e a construção dos projetos pedagógicos a serem aplicados nas escolas;
- Habilitar esses professores para a prática de planejamento e de gestão escolar;
- Aprofundar os conhecimentos sobre os direitos socioculturais, territoriais e ambientais relacionados a essas comunidades;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- Promover ações didático-pedagógicas de caráter transdisciplinar no processo de formação do educador;
- Incentivar a produção de material de forma a reconhecer e valorizar os conhecimentos tradicionais dessas comunidades quilombolas, a cultura, as tradições, a oralidade, a memória, a

ancestralidade, o mundo do trabalho, o etnodesenvolvimento, a estética, as lutas pela terra e pelo território;

- Garantir que o processo de ensino-aprendizagem integre atividades desenvolvidas entre a universidade, as escolas e as comunidades quilombolas.

## **7. EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: EMBASAMENTO LEGAL**

A seguir, apresentamos um conjunto de dispositivos jurídicos que embasam os fundamentos de proposta de um curso em educação quilombola:

- A Constituição Federal do Brasil (1988), em especial artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias, nos artigos 210, 215, 216, 231 e 232, afirma que a questão quilombola é parte do patrimônio cultural nacional. Nesse contexto, os quilombos se enquadram como parte de um conjunto de ações desenvolvidas pelo Estado que visa proteger manifestações culturais específicas, tais como as indígenas e as afro-brasileiras, que fazem parte da sociedade nacional. Dessa forma, a Constituição Federal reconhece a sociedade brasileira como plural e referencia a diferença que a constitui;
- O Decreto 4.887 de 2003, que regulamenta o artigo 68 das ADT da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo decreto 5.051, de 2004, reconhece entre outras questões, o direito à autoidentificação étnica e o direito de uma educação apropriada às diferenças das populações (o Brasil é signatário dessa convenção desde 1989. A lei foi ratificada pelo governo em 2002.);

- As Leis 10.639/2003 e atual 11.645/2008, que incluem as temáticas relacionadas à História e cultura indígenas e afro-brasileiras no ensino de níveis fundamental e médio, requerendo dos professores formação universitária adequada ao trabalho com esses conteúdos de ensino básico, onde atuarão os egressos desse curso;
- Resolução nº 7 de 2010 do CNE (Conselho Nacional de Educação), que avança na garantia de uma **educação diferenciada** ao mencionar a necessidade de respeito por parte das escolas que atendem às populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, para com suas **peculiaridades de modos de vida**. Além disso, esta mesma Resolução recomenda a **utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimento**;
- Portaria CNE/CEB nº 5/2010, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação, que institui na modalidade de ensino da Educação Básica a modalidade de ensino **Escolar Quilombola**, nos seguintes termos:

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural.

Documento da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010), com o Eixo VI – Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e igualdade, a questão da diversidade foi efetivamente problematizada e debatida no campo da política educacional. Segundo o documento final da CONAE (2010):

[...] É preciso compreender a **diversidade** como a construção histórica, cultural, social e política das diferenças. Ela é construída no processo histórico-cultural do homem e da mulher, no meio social e no contexto das relações de poder. Para avançar na discussão, é importante compreender que a luta pelo reconhecimento e o **direito à diversidade** não se opõe à luta pela superação das desigualdades sociais. Pelo contrário, ela coloca em questão a forma desigual pela qual as diferenças vêm sendo historicamente tratadas na sociedade, na escola e nas políticas públicas em geral. Essa luta alerta, ainda, para o fato de que, ao desconhecer a diversidade, pode incorrer no erro de tratar as diferenças de forma discriminatória, aumentando ainda mais a desigualdade, que se propaga via a conjugação de relações assimétricas de classe, étnico-raciais, gênero, diversidade religiosa, idade, orientação sexual e cidade-campo. As questões da diversidade, do trato ético e democrático das diferenças, da **superação de práticas pedagógicas discriminatórias e excludentes e da justiça social** se colocam para todas as instituições de educação básica e superior, independentemente da sua natureza e do seu caráter. (BRASIL, CONAE, 2010, p. 128) (**Grifo nosso**)



- Documento da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010), determina, que em relação à educação quilombola, o governo federal, estados e municípios deverão:

a) **Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola**, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional;

b) Assegurar que **a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo**, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local;

c) Promover **a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas**, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo;

d) Garantir a **participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados**;

e) **Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas**;

f) Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização;

g) Instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando à valorização plena das culturas das comunidades quilombolas, a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica;

h) **Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas.** (C0NAE, 2010, p. 131-132) **(Grifo nosso).**

- Programa Brasil Quilombola (PBQ) de 2006, que trata de políticas de desenvolvimento sustentável em consonância com as especificidades históricas e contemporâneas, com políticas públicas voltadas à inclusão social e ao combate a desigualdades sociais. O PBQ prioriza a qualidade e a democratização do ensino, da Educação Infantil à Educação Superior, criando mecanismos de oferta da educação de jovens e adultos para que os mesmos conquistem a condição de exercer a plena cidadania;
- Programa Brasil Quilombola (PBQ) de 2010, que trata da Elaboração do Processo de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, instituída pela portaria do Conselho Nacional de Educação/ CNE/CBE n. 5/2010. Reconhece a educação quilombola como modalidade de ensino de Educação Básica, de acordo com as deliberações da Conferência Nacional da Educação CONAE/2010 e em atendimento ao parecer CNE/CEB 07/2010 e à resolução CNE/CEB 04/2010, que institui as diretrizes curriculares gerais para a Educação Básica;
- Programa Brasil Quilombola (PBQ) 2010 dispõe ainda que a Educação Escolar Quilombola seja desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo

pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a educação básica brasileira;

- A Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação (1998); que estabelece como princípio da Educação Superior, “educar e formar pessoas altamente qualificadas, cidadãos e cidadãs responsáveis, capazes de atender às necessidades de todos os aspectos da atividade humana, oferecendo-lhes qualificações relevantes, incluindo capacitações profissionais, nas quais sejam combinados conhecimentos teóricos e práticos de alto nível, mediante cursos e programas que se adaptem constantemente às necessidades presentes e futuras da sociedade”;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), sobretudo os artigos 26, 32, 78 e 79; A Resolução 03/19991 e do Parecer 14/19992 (Conselho Nacional de Educação), bem como do Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), no que tange aos direitos e interesses dos povos indígenas à educação escolar e formação universitária diferenciada;
- Decreto 6.040 de 2007 que institui A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que aponta para a necessidade de produzir modalidades de educação adequadas ao modo de vida das comunidades e povos tradicionais;
- Decreto nº 6.096/2007 - pauta do REUNI - almeja congregar esforços para a consolidação de uma política nacional de expansão da educação superior pública, através da promoção, consolidação, ampliação e aprofundamento dos processos de transformação da “universidade pública, para a expansão da oferta de vagas do

ensino superior, de modo decisivo e sustentado com qualidade acadêmica, cobertura territorial, inclusão social e formação adequada aos novos paradigmas sociais e econômicos vigentes, conforme preconizam as políticas de educação nacionais”;

- O Plano de Ações Articuladas (PAR), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que prevê a articulação interinstitucional (no âmbito municipal, estadual e federal) e comunitária, objetivando efetivação do Compromisso Todos pela Educação.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de Índios: Uso Comum e Conflito. In: CASTRO, Edna e HÉBETE, Jean (org). **Na trilha dos grandes projetos: Modernização e Conflito na Amazônia**. Belém: UFPA/NAEA, 1989, p. 163-196.

\_\_\_\_\_. **Conhecimento Tradicional e Biodiversidade: normas vigentes e propostas**. 1 v. Manaus: Programa de Pós-graduação da Universidade do Amazonas – UEA/Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura da Amazônia/ Fundação Ford/ Fundação Universidade do Amazonas, 2008.

ANJOS, José Carlos Gomes dos. **São Miguel e Rincão dos Martimianios**. Porto Alegre: Editora da URGs, 2004.

ARRUTI, Jose Mauricio Andion. Por uma História a Contra Luz: as sombras historiográficas, as paisagens etnográficas e o mocambo. **Palmares em Revista: Fundação Cultural Palmares** (1), 1996, p. 71-96.

\_\_\_\_\_. **Mocambo: Antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru, São Paulo: Edusc, 2006.

BANDEIRA, Maria de Lourdes. **Território Negro em Espaço Branco**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

\_\_\_\_\_. Terras Negras: invisibilidade expropriadora. **Textos e Debates 2**. Florianópolis: NUER/UFSC, 1991, p. 7-23.

BARCELLOS, Deyse Macedo et al. **Comunidade Negra de Morro Alto: Historicidade, identidade e territorialidade**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

BARTH, Fredrik. Os Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003, p. 69-81.

BOSI, Ecléia. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. São Paulo: T. Queiroz, 1979.

BOLETIM INFORMATIVO DO NUER. **Regulamentação de Terras de Negros no Brasil**. v. 1, n. 1. Florianópolis: NUER/UFSC, 1997.

BOLETIM INFORMATIVO DO NUER. Territórios **Quilombolas: reconhecimento e titulação das terras**. Florianópolis: NUER/UFSC, v. 2, n.2, 2005.

BOLETIM INFORMATIVO DO NUER. **Quilombos no sul do Brasil: Perícias Antropológicas**. Florianópolis: NUER/UFSC, v. 3, n. 3, 2006.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 1989. p. 107-132.

\_\_\_\_\_. **Razões Práticas:** sobre a teoria da ação. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas: Papirus, 1996.

\_\_\_\_\_. Por um conhecimento engajado. **Contrafogos 2:** por um movimento social europeu. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 36-45.

\_\_\_\_\_. **Os Usos Sociais das Ciências:** por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP, 2004.

BRASIL. Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o programa nacional do patrimônio imaterial e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**. Brasília, DF, 4 ago. 2000.

CARVALHO, José Jorge. Quilombos: símbolos da luta pela terra e pela liberdade. **Cultura Vozes**. n. 5, p. 149-159, set./out., 1997.

\_\_\_\_\_. O olhar etnográfico e a voz subalterna. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, ano 7, n. 15, p. 107-147, jul. 2001.

CHAGAS, Miriam. **Reconhecimento de direitos face aos (des)dobramentos da história: um estudo antropológico sobre territórios de quilombos.** Tese (Doutorado em Antropologia Social). Porto Alegre: PPGAS/UFRGS, 2005.

CHAUÍ, Marilena. Direito à Memória: natureza, cultura, patrimônio histórico-cultural e ambiental. In: CHAUÍ, Marilena. **Cidadania Cultural**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006, p. 103-128.

FONSECA, Maria Nazareth Soares (org.). **Brasil Afro-brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

FONSECA, Marcus Vinicius. **A educação dos negros:** uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

GOMES, Nilma Lino. **Um olhar além das fronteiras:** educação e relações raciais. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. 25 anos 1980-2005: movimento negro no Brasil = *25 years of the black movement in Brazil*/: Concepção, organização e fotografia Januário Garcia. 2 ed. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1995.

GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves. (org.) **Afirmado direitos:** acesso e permanência de jovens negros na universidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GOMES, Flavio dos Santos. **A Hidra e os Pântanos:** mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (Séculos XVII-XIX). São Paulo: Ed. UNESP: Ed. Polis, 2005.

GOSS, Karine Pereira. **Retórica em Disputa**: o debate entre intelectuais em relação as políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil. Tese (Doutorado em Sociologia Política). Florianópolis: PPGSP/UFSC, 2008.

GUIMARAES, Antonio Sergio Alfredo. **Racismo e Anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo - Fapesp, 1999.

\_\_\_\_\_. **Classes, raças e democracia**. 34 ed. São Paulo: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, 2002.

\_\_\_\_\_. Nacionalidade e novas identidades raciais no Brasil: uma hipótese de trabalho. In: SOUZA, Jessé de (org). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. Depois da Democracia Racial. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**. V. 18, n. 2, 2006.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. Discurso escravo em terra de Negros. In: BACELAR, Jéferson; CAROSO, Carlos (org). **Brasil**: um país de Negros? 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, Salvador, BA: CEAO, 1999.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Vértice, 1990.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: A gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

HOFBAUER, Andréas. **Uma História de Branqueamento ou o Negro em Questão**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

INVENTÁRIO Nacional de Referências Culturais. Manual de aplicação. Brasília: IPHAN, 2000.

KUPPER, Adam. **Cultura**: a visão dos antropólogos. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

LEITE, Ilka Boaventura. Territórios de Negros em Área Rural e Urbana: algumas questões. **Textos e Debates**. Terras e Territórios de Negros no Brasil. V. 1, n. 2. Florianópolis: NUER/PPGAS, 1991, p. 39-46.

\_\_\_\_\_. (Org). **Negros no sul do Brasil**: Invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

\_\_\_\_\_. Quilombos e Quilombolas: cidadania e folclorização. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre. Ano 5, n. 10, p. 123-150, maio de 1999.

\_\_\_\_\_. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Etnográfica**. Lisboa, 2001.

\_\_\_\_\_. **O Legado do Testamento**: a Comunidade de Casca em Perícia. Florianópolis: NUER/UFSC, 2002.

\_\_\_\_\_. Humanidades Insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos.

IN: RIFIOTIS, Theophilos; RODRIGUES, Tiago Hyra (org). **Educação em Direitos Humanos**: discursos críticos e temas contemporâneos. Florianópolis: UFSC, 2008.

LIMA, Ivan Costa; ROMÃO, Jeruse; SILVEIRA, Sônia M. (org). **Os negros e a escola brasileira**: Série Pensamento Negro em Educação. Florianópolis: N°6, Núcleo de Estudos Negros/NEM, Atilênde, 1999.

LIMA, Costa; ROMÃO, Jeruse. **Negros e Currículo**: Série Pensamento Negro em Educação. Florianópolis: NEM, 1997.

LIMA, Ivan Costa; ROMÃO, Jeruse; SILVEIRA, Sônia Maria (org). **As idéias racistas, os negros e a educação**: Serie Pensamento Negro em Educação. Florianópolis: Atilênde, 1999.

LIMA, Ivan Costa; ROMÃO, Jeruse; SILVEIRA, Sônia Maria (org). **Educação popular afro-brasileira**: Série Pensamento Negro em Educação. Florianópolis: Atilênde, 1999.

MARCON, Frank e SOGBOSSI, Hippolyte Brice. **Estudos africanos, história e cultura afro-brasileira**: olhares sobre a Lei 10.639/03. São Cristóvão: UFS, 2007.

MARTINS, Pedro. **Anjos de Cara Suja**: etnografia da Comunidade Cafuza. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1991.

MATTOS, Miriam de Cássia do Carmo Mascarenhas. **A diversidade cultural presente nos estoques informacionais das escolas públicas de Santa Catarina**: um estudo sobre a implementação da lei 10.639/03. Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008.

MELO, Regina Lúcia Couto de; COELHO, Rita de Cássia Freitas. **Educação e discriminação dos Negros**. Belo Horizonte: IRHJP, 1988.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola**. GOMES, Nilma relatora. Parecer n.16/2012, aprovado em 5/6/2012, (em homologação), 77 p.

MOMBELLI, Raquel. Relatório Antropológico: a Comunidade de Invernada dos Negros. **Projeto Quilombos no Sul do Brasil**: estudos antropológicos com vistas a implementação do Decreto 4.887. Florianópolis : NUER/UFSC, 2005.

\_\_\_\_\_. Relatório Antropológico: a Comunidade de Invernada dos Negros. **Boletim Informativo do NUER**. Quilombos no sul do Brasil: Perícias Antropológicas. Florianópolis: NUER/UFSC, 2006

MOURA, Clovis. **Quilombo: resistência ao escravismo**. São Paulo: Editora Ática, 1987.

MÜLLER, Tânia Mara Pedroso (org). **Cadernos Penesb: periódico do programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro/Niterói: Alternativa/EdUFF, n°08, 2006.



MUNANGA, Kabengele. Origem e História do Quilombo em África. **Revista da USP**. São Paulo, n. 28, p. 56-63, dez/fev 95/96.

\_\_\_\_\_. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. **Educação e Diversidade Cultural**. Cadernos PENESB. Rio de Janeiro: EDUFF, 2010, v. 10, p. 37-54.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

\_\_\_\_\_. **O Quilombismo**. Brasília/Rio de Janeiro: Fundação Cultural Palmares/Produtor Editora, 2002.

O'DWYER, Eliane Cantarino (org). **Terras de quilombos**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 1995.

\_\_\_\_\_. Projeto Quilombos. **Boletim da ABA**. N.30, p. 45-52, 1998.

\_\_\_\_\_(org). **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.p. 13-43.

OLIVEIRA, Iolanda (org). **Cor e magistério**. Rio de Janeiro: Quartet; Niterói: EdUFF, 2006.

PRAXEDES, Vanda Lúcia (org). **Memórias e percursos de professores negros e negras na UFMG**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Orientações curriculares para o desenvolvimento da educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação fundamental**. Florianópolis: Secretaria Municipal de Educação, 2007.

QUEIROZ, Dalcele Mascarenhas (org). **O negro na Universidade**. Publicação do Programa A Cor Da Bahia. Salvador: Novos Toques/UFBA, nº05, 2002.

RATTS, Alesandro J. P. (Re)conhecer quilombos no Território Brasileiro: estudo e mobilizações. In: FONSECA, Maria Nazareth Soares (org). **Brasil afro-brasileiro**. Belo Horizonte : Autêntica, 2000. p. 307-327.

\_\_\_\_\_. A voz que Vem do Interior: Intelectualidade Negra e Quilombo. In: BARBOSA, Lúcia Maria; SILVA, Pretolina B. G.; SILVÉRIO, Valter R. **De preto a Afro-descendente**. Trajetos de Pesquisa sobre o Negro, Cultura Negra e Relações Étnico-raciais no Brasil. São Carlos : EDUFCA, 2003, p. 89-108.

RELATÓRIO BIANUAL NUER: atividades e fomentos. UFSC/Fundação Ford/CNPq. V. 1, 1994/1996.

RIBEIRO, Neli Goes; CUSTÓDIO, Leandra Vicente. **Estudo sobre a escolarização do negro em Santa Catarina**: municípios de Itajaí, Lages, Criciúma e Florianópolis. Itajaí: UDESC; Casa Aberta, 2008.

ROCHA, Rosa Margarida de Carvalho. **Pedagogia da diferença**. Belo Horizonte: Nandyala, 2009.

\_\_\_\_\_. **Educação das Relações Étnico-raciais**: pensando referências para a organização da prática pedagógica. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

ROMÃO, Jeruse Maria . **História da educação do negro e outras histórias**. Brasília: SEC/ME, 2003.

\_\_\_\_\_. **Por uma educação que promova a auto-estima da criança negra**. Rio de Janeiro: CEAP, 1999.

\_\_\_\_\_(org) **Catarinenses Africanidades: a África está em nós**. História e cultura afro-brasileira. Livro 5. 2ª Edição Ampliada. João Pessoa: Editora Grafset, 2010.

SANTOS, Renato Emerson dos; LOBATO, Fátima (org) **Ações Afirmativas**: políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SILVA, Cidinha (org). **Ações afirmativas em educação**: experiências brasileiras. São Paulo: Summus, 2003.

SEYFERTH, Giralda. Construindo a Nação: Hierarquias Raciais e o Papel do Racismo na Política de Imigração e Colonização. In: MAIO, Marcos Chor (org). **Raça, Ciência e Sociedade**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996, p. 41-58.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim (org). **Direito dos Povos e das Comunidades Tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

SOUZA, Ana Lúcia Silva; CROSO, Camila. **Igualdade das relações étnico-raciais na escola: possibilidades e desafios para a implantação da Lei 10.639/03**. São Paulo: Ação Educativa, Ceafro e Ceert, 2007.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **A Luta pela Terra**: experiência e memória. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

SILVA, José Bento Rosa da. **Caetanos & Caetanos**: tradição oral e história (em preto & branco). Itajaí : Ed. Do autor, 2008.

SILVA, Petrolina Beatriz Gonçalves; BARBOSA, Lucia Maria de Assunção (org). **O pensamento negro em educação no Brasil**: expressões do movimento negro. São Carlo: UFSCar, 1997.

SILVEIRA, Flávio L. A.; LIMA FILHO, Manuel Ferreira. Por uma Antropologia do Objeto Documental: entre “a alma nas coisas” e a coisificação do objeto. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre: ano 11, n. 23, p. 37-50, jan.-jun. 2005.

SOARES, Luiz Eduardo. **Campesinato: ideologia e política**. Rio de Janeiro : Zahar, 1981.

SPONCHIADO, Justina Inês; SILVA, Vânia Beatriz Monteiro da (org). **Contribuições para a educação das relações étnico-raciais**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2008.

TEIXEIRA, Moema de Polli. **Negros na Universidade**: identidade e trajetória de ascensão social no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

TEIXEIRA, Vera Item. **De negros a Adventistas, em busca da Salvação**. Estudo de um Grupo Rural de Santa Catarina. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1990.

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO “Comunidades Negras de Santa Catarina”. Execução das etapas de Identificação e Documentação do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) Invernada dos Negros – Campos Novos/SC, São Roque – Praia Grande/SC. Especificações Técnicas. IPHAN, abril de 2007.

Territórios Quilombolas. Prêmio ABA/MDA. Associação Brasileira de Antropologia – organizador. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, Brasília, 2006.

**UNESCO**. Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural. Paris, s/d, 6 páginas.

## **Equipe de Elaboração do Projeto Licenciatura Quilombola - 2010/2013**

### **Movimento Negro Unificado - SC**

Maria de Lourdes Mina (coord.)  
Vanda de Oliveira Gomes Pinedo  
Maria Conceição Carvalho  
Luciane Pereira  
Maria Inês R. Costa  
Maria do Carmo Oliveira dos Santos  
Elisandro Julio Silva  
Manoel dos Passos  
Luciana Gonçalves Mina

### **Coletivo dos Professores das Comunidades Quilombolas – SC**

Nilze Fogaça (coord.)  
Ely das Graças de Souza  
Ana Paula Passos  
Manoel dos Passos  
Izabel Cristina Pereira  
Edinete Lemos  
Julia da Silva  
Waldomiro Machado

### **Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas - NUER**

Ilka Boaventura Leite (coord.)  
Raquel Mombelli  
Ricardo Cid Fernandes  
Maurício Pardo Rojas  
Augusto Fagundes de Oliveira  
Marcos Almeida  
Roselete Áviz  
Romulo Bassi Piconi  
Saulo Moreno Rocha  
Tamiris Aline Ferreira  
Luciana de Freitas Silveira

### **Projeto Gráfico e Capa:**

Jamile Munaier

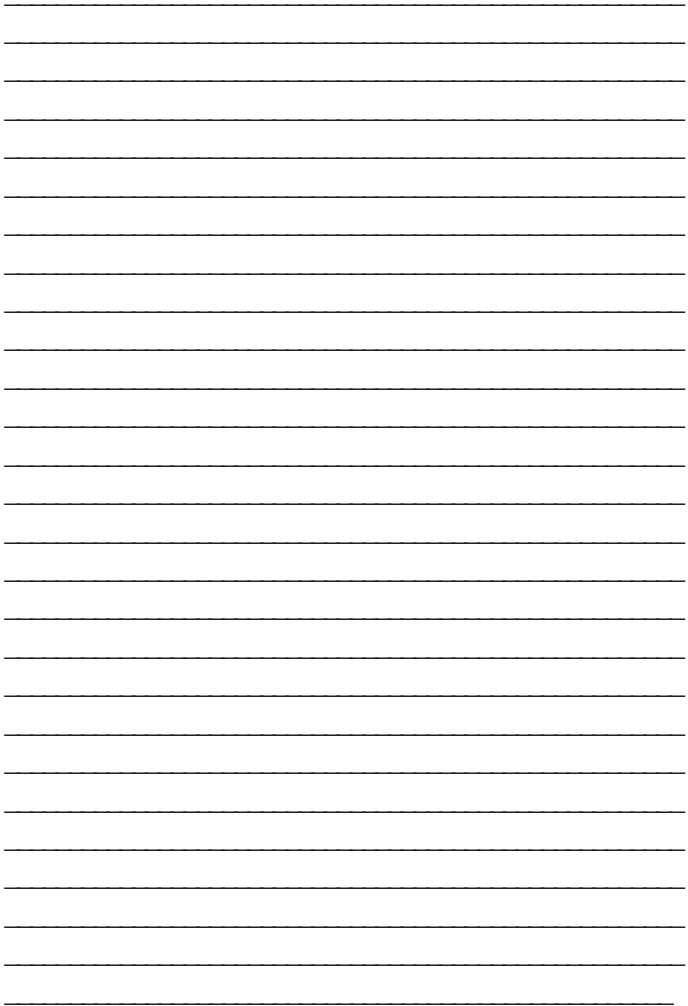
### **Impressão:**

Imprensa Universitária da UFSC

### **Apoio na realização do Seminário**

Pró-Reitoria de Ensino da UFSC





# Educação QUILOMBOLA

Proposta pedagógica de Licenciatura apresentada  
à Universidade Federal de Santa Catarina.



## Proponentes:

Movimento Negro Unificado de Santa Catarina (MNU/SC)  
Coletivo de Professores e Professoras das Comunidades  
Quilombolas de Santa Catarina

## Apoio:

NUER – Núcleo de Estudos de Identidades  
e Relações Interétnicas - LAS/UFSC



MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO



**NUER**

Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas

2013